

Boletim de Serviço

Nº 267, 13 de Setembro de 2021

**Hospital
Universitário de
Lagarto**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-2034

MILTON RIBEIRO

Ministro da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

Superintendente / HUL-UFS

ÉRICO DE PINHO MENEZES

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

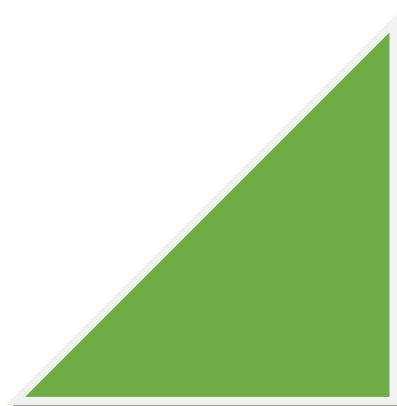
(Em exercício)

FERNANDO EVERY BELO XAVIER

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Gerente Administrativo / HUL-UFS



SUMÁRIO

Portaria nº 270, de 13 de setembro de 2021.....	4
Portaria nº 271, de 13 de setembro de 2021.....	5
Portaria nº 272, de 13 de setembro de 2021.....	7
Portaria nº 273, de 13 de setembro de 2021.....	7
Portaria nº 274, de 13 de setembro de 2021.....	9
Portaria nº 275, de 13 de setembro de 2021.....	13
Portaria nº 276, de 13 de setembro de 2021.....	14
Portaria nº 277, de 13 de setembro de 2021.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 270, de 13 de setembro de 2021

Designa Substituta Eventual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.002890/2021-28.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA ELIANE DE SOUSA ALBUQUERQUE, SIAPE: 3135593**, como substituta eventual da Chefia da Unidade do Sistema Urinário do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 271, de 13 de setembro de 2021

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.013636/2021-55.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de Equipamento Médico-Hospitalar (Aparelho eletroestimulador neuromuscular e Exercitador respiratório digital para fortalecimento dos músculos) para o Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, conforme condições e exigências constantes no termo de referência, processo nº 23817.013636/2021-55.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Nathália Rocha Alves, **SIAPE**: 2420817
- Odon Bastos Linhares Júnior, **SIAPE**: 3135434
- Gustavo Melo Rios Souza, **SIAPE**: 1179152

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Identificação da necessidade;

II - Estudo de mercado;

III - Definição do modelo de contratação;

IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;

V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da EBSE RH com a futura contratação;

VI – Justificativa de preço;

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

III - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 272, de 13 de setembro de 2021

Tornar sem Efeito

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.000218/2017-11.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 259, de 1º de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço do Hospital Universitário de Lagarto nº 264 de 1º de setembro de 2021.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 273, de 13 de setembro de 2021

Altera Equipe de Padronização de Materiais Médico Hospitalares

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23817.000218/2017-11.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Padronização de Materiais Médico Hospitalares para o Hospital Universitário de Lagarto, instituída através da Portaria-SEI nº 117, de 20 de novembro de 2018, processo nº 23817.000218/2017-11.

Art. 2º A Equipe passará a ser composta pelos seguintes empregados:

- Pedro Mateus de Souza Júnior - SIAPE: 3035552
- Hellen Deise Lopes dos Santos SIAPE: 1046980
- José Ribeiro de Almeida Junior SIAPE: 108885
- José Cleantes de Carvalho Junior SIAPE: 1166269
- Marcos Antônio Gonçalves Souza - SIAPE: 3035108
- Francisco Julielson Pereira Cardoso - SIAPE: 3061674
- Janaína de Oliveira Silva Santos - SIAPE: 3128153

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 274, de 13 de setembro de 2021

Altera Equipe de Fiscalização Contratual

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas, com comunicação prévia à Contratada.;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23817.000156/2020-43.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **06/2020**, UASG 155910, celebrado com a empresa **ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, processo nº 23817.000156/2020-43:

GESTOR

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Marcel Carlos Alves Cunha	3139509
Substituto	Paulo Roberto dos Santos	1240068

FISCAL TÉCNICO

FISCAL	NOME	SIAPE
Titular	Mark Douglas Sussumu Kikuchi	2412952
Substituto	Gildevan Pereira dos Santos	3035064

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Auxiliar o Gestor, ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.

IV - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Parágrafo Único. Será dispensada a designação do Fiscal Administrativo em Contratos cujo objeto não englobe Dedicção Exclusiva de Mão de Obra ou Serviços de Tecnologia da Informação, de que trata a IN nº 01/2019. Neste caso, as competências inerentes ao Fiscal Administrativo serão incorporadas pelo Gestor e Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 5º Os colaboradores aqui designados ficam orientados a buscarem meios de capacitação e/ou reciclagem contínua sobre o tema fiscalização de contratos, dando preferência às capacitações disponibilizadas pelas escolas de governo, ou, na ausência dessas, manifestando a necessidade à alta gestão do HUL-UFS, visando prestar a atividade da melhor forma possível.

Art. 6º Além das competências descritas nos Arts. 2º, 3º e 4º, compete aos integrantes da Equipe de Fiscalização Contratual o cadastramento e a alimentação recorrente dos dados de faturas atestadas no sistema Comprasnet Contratos, bem como outras

demandas que porventura sejam incorporadas ao sistema supracitado e sejam inerentes às suas funções.

Art. 7º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 275, de 13 de setembro de 2021

Altera Composição da Comissão de Mediação e Conciliação do HUL

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.013326/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário de Lagarto - HUL/UFS, instituída pela Portaria-SEI nº 249 de 31 de outubro de 2019, sendo presidida pelo titular representante da Gerência Administrativa:

Gerência	Status	Nome	SIAPE
----------	--------	------	-------

Gerência Administrativa	Titular	Rafael Lima de Matos	1292021
	Suplente	Vânia Alves Santana Oliveira	3235414
Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Paula Viviane Dantas da Cruz	3035599
	Suplente	Aline Alves Menezes	1924250
Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Rosiane Santana Andrade Lima	1785463
	Suplente	Alson Clébio Ferreira Sanata	2419702

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 276, de 13 de setembro de 2021.

Altera Equipe de Planejamento da Contratação

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, onde, em seu art. 39º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento da Contratação trata-se do conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das

etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.012383/2020-11.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos para a realização dos exames em amostras humanas da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas/ ULACAP, do Hospital Universitário de Lagarto, UASG 155910, Processo Administrativo nº 23817.012383/2020-11, inicialmente designada pela Portaria nº 017, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Equipe designada por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Rivalbergues Barbosa de Sousa, **SIAPE:** 1159221
- Plácia Barreto Prata Gois, **SIAPE:** 1493665
- Wendel César e Silva Pereira, **SIAPE:** 3135697
- Alice Valéria Carregosa Silva, **SIAPE:** 2413045

Art. 3º O planejamento observará, dentre outros, os seguintes pressupostos:

I - Identificação da necessidade;

II - Estudo de mercado;

III - Definição do modelo de contratação;

IV - Apresentação da relação custo/benefício da contratação;

V – Demonstração de compatibilidade das necessidades da EBSERH com a futura contratação;

VI – Justificativa de preço;

Art. 4º Segundo o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, são atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

II - No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo ser designada equipe técnica com essa finalidade no documento de formalização da demanda.

III - Conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado;

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO - HUL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Portaria nº 277, de 13 de setembro de 2021

**Constitui a Comissão Interna de Conservação de
Energia do HUL**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh nomeado pela Portaria nº 618, de 29 de novembro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2019; e considerando o disposto na Portaria nº 08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019 que delega competências aos Hospitais Universitários Federais para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.779/2021, que estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23817.013112/2021-64.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário de Lagarto, a Comissão Interna de Conservação de Energia (CICE).

Art. 2º Compete à CICE assessorar os dirigentes da Hospital Universitário de Lagarto (HUL) quanto à adoção de medidas que visem a redução do consumo de energia elétrica.

Art. 3º A CICE terá a seguinte composição:

- Chefe da Unidade de Planejamento (UPLAN) coordenador;
- Chefe da Unidade do e-saúde da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP);
- Chefe da Divisão de Gestão de Cuidados (DIVGC);
- Chefe da Divisão Médica (DIVMED);
- Chefe da Divisão de Enfermagem (DIVENF);
- Chefe do Setor de Logística (SEL);
- Chefe da USOST;
- Chefe da Unidade de Engenharia Clínica (UEC);
- Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SEIF).

Art. 4º A CICE deverá enviar bimestralmente ao Colegiado Executivo do HUL relatório acerca dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão, caracterizando as medidas sugeridas pela comissão e implantadas no âmbito do HUL, bem como os resultados obtidos, observando-se, especialmente, as disposições do Decreto nº 10.779/2021.

Art. 5º Esta portaria vigorará até 30/04/2022.

Art. 6º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinada eletronicamente)

MANOEL LUIZ DE CERQUEIRA NETO